



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/ 2018**  
**PROCESSO Nº 0055/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0042/2018**

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela TERMEP - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.446/0001-44, situada na TENENTE HORACIO SOARES, CENTRO, GUANHAES/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu ELVIRA APARECIDA DE ALVARENGA, inscrito no CPF sob o nº 527.722.846-20, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PÉSADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 411.688,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21710	ABRAÇADEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A13240	Unidade(s)	original	5.0	30,00	150,00
21711	ABRAÇADEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A170467	Unidade(s)	original	5.0	32,00	160,00
12865	ABRAÇADEIRAS DE CANO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	4.0	32,00	128,00
9045	AELICE DO MOTOR DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	4.0	275,00	1.100,00
21764	ALAVANCA DE MACHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 179689A1	Unidade(s)	original	5.0	550,00	2.750,00
12854	ALAVANCA REGULADORA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	4.0	550,00	2.200,00
21939	ANEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190493A1	Unidade(s)	original	2.0	20,00	40,00
21785	ANEL DA TRAVA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 80044040	Unidade(s)	original	5.0	20,00	100,00
21770	ANEL DESGASTE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD G100449	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21757	ANEL DO CUBO DIANTEIRO	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100552A1					
21771	ANEL ENCOSTO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD G100444	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21762	ANEL ° DO CUBO DIANTEIRO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 2385152	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21767	ANEL ° RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 2385231	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21919	ANEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100552A1	Unidade(s)	original	6.0	10,00	60,00
21737	ANEL TRAVA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 80044050	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21778	ANEL TRAVA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D25279	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21828	ANEL VEDACAO ORING RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
9084	ARRANQUE DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	original	2.0	2.050,00	4.100,00
21746	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122268A1	Unidade(s)	original	5.0	10,00	50,00
21916	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A48041	Unidade(s)	original	6.0	10,00	60,00
21787	ARRUELA 1.6MM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D143324	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21783	ARRUELA 1.70 MM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581227	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21788	ARRUELA 2.8MM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D143406	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21741	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122270A1	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21742	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 136990A1					
21756	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190682A1	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21755	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190684A1	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21781	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581227	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21773	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 181842A1	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21922	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190682A1	Unidade(s)	original	6.0	15,00	90,00
21921	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190684A1	Unidade(s)	original	6.0	15,00	90,00
21789	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581226	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21776	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581282	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21790	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581292	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21775	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 89511010	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21777	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D143406	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21784	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D144592	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21786	ARRUELA TRAVA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581282	Unidade(s)	original	5.0	15,00	75,00
21902	ARTICULACAO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	4.0	220,00	880,00
8130	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO TRATOR MASSEY 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	250,00	500,00
8125	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UN	original	2.0	250,00	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	DO TRATOR VALMET ANO 1994/1994					
9083	BANCOS DO MOTORISTA DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	original	2.0	850,00	1.700,00
21925	BARRA DIRECAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144457A1	Unidade(s)	original	2.0	370,00	740,00
13521	BARRA ESQUERDA TRATOR MASSEI FERGUSON N°283	UNID	original	2.0	450,00	900,00
9063	BARRAS DE TORÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	640,00	1.280,00
14540	BATENTE BORRACHA RETRO TRAZ. CASE 580L RETRO ESCAVADEIRA	Unidade(s)	original	4.0	110,00	440,00
18151	BATERIA 100AH	Unidade(s)	original	12.0	650,00	7.800,00
21734	BATERIA 12 V RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	650,00	3.250,00
8352	BENDIX DO ARRANQUE TRATOR MASSEI 283 ANO:20042004 MARCA:MASSEY	UN	original	2.0	200,00	400,00
8346	BENDIX DO ARRANQUE TRATOR MASSEY FEGUSON ANO:19891989 MARCA:MASSEY	UN	original	2.0	200,00	400,00
8344	BENDIX DO ARRANQUE TRATOR VALMET ANO:19941994 MARCA VALMET	UN	original	2.0	200,00	400,00
13528	BENDIX TRATOR MASSEI FERGUSON N°283	UNID	original	2.0	250,00	500,00
21792	BOMBA ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J928143	Unidade(s)	original	5.0	390,00	1.950,00
12852	BOMBA D' AGUA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	2.0	550,00	1.100,00
21715	BOMBA DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J802358	Unidade(s)	original	5.0	550,00	2.750,00
21809	BOMBA DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	550,00	1.100,00
21808	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	840,00	1.680,00
21878	BOMBA DIRECAO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	2.0	980,00	1.960,00
21656	BOMBA DIRECAO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	1.0	490,00	490,00
21934	BOMBA DO TORQUE RETROESCADEIRA CASE 580L	Unidade(s)	original	1.0	980,00	980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 181199A4					
21732	BOMBA INJETORA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J916523	Unidade(s)	original	5.0	3.500,00	17.500,00
9044	BOMBAS DE COMBUSTIVEL DO TRATOR MASSEY ANO1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	350,00	700,00
9038	BOMBAS DO HIDRAULICO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	1.900,00	3.800,00
21862	BORRACHA DE VEDACAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	KIT	original	1.0	190,00	190,00
14979	BUCHA CAÇAMBA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	original	2.0	165,00	330,00
21837	BUCHA DA BOMBA HIDRAULICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	6.0	165,00	990,00
14980	BUCHA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	original	8.0	165,00	1.320,00
14981	BUCHA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013.	Unidade(s)	original	8.0	170,00	1.360,00
14988	BUCHA DE AÇO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	original	8.0	165,00	1.320,00
12840	BUCHA DE COMANDO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	8.0	165,00	1.320,00
10516	BUCHA DO PINO DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO 2006/2006	Unid.	original	8.0	125,00	1.000,00
21943	BUCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1966186C1	Unidade(s)	original	2.0	150,00	300,00
21945	BUCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D149725	Unidade(s)	original	1.0	150,00	150,00
21947	BUCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D149726	Unidade(s)	original	1.0	150,00	150,00
21726	CABO ACELERADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 121335A1	Unidade(s)	original	5.0	150,00	750,00
8349	CABO DE EMBREAGEM DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	175,00	350,00
21942	CABO DE FREIO DE MAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 197437A1	Unidade(s)	original	1.0	150,00	150,00
8423	CABO DO ACELERADO	UN	original	2.0	310,00	620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	PATROL RG 140 B ANO:20102010 MARCA:NEW					
8059	CAIXA DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEI	UN	original	2.0	950,00	1.900,00
8056	CAIXA DE DIREÇÃO DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	original	2.0	2.500,00	5.000,00
8055	CAIXA DE DIREÇÃO DA RETRO SCAFADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	350,00	700,00
9061	CANDUITE FLEXIVEL DO SETOR DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	90,00	180,00
21820	CANO INJETOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	4.0	250,00	1.000,00
21906	CANO INJETOR RETROESCAFADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	4.0	190,00	760,00
21819	CARCACA PRE FILTRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	150,00	300,00
21920	CHAPA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100555A1	Unidade(s)	original	1.0	110,00	110,00
21940	CILINDRO MESTRE DE FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 182445A1	Unidade(s)	original	2.0	350,00	700,00
21766	CILINDRO MESTRE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	350,00	1.750,00
21899	CILINDRO MESTRE RETROESCAFADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	2.0	350,00	700,00
21720	CONECTOR DO RETORNO DA TURBINA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J926842	Unidade(s)	original	5.0	50,00	250,00
21917	CONJUNTO PLANETARIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100554A1	Unidade(s)	original	1.0	1.100,00	1.100,00
21933	CONVERSOR DE TORQUE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1995135C1	Unidade(s)	original	1.0	900,00	900,00
21705	COPO DO FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 365413R1	Unidade(s)	original	5.0	50,00	250,00
21753	COROA DO CUBO DIATEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100561A1	Unidade(s)	original	5.0	560,00	2.800,00
21935	COROA E PINHAO	Unidade(s)	original	1.0	2.500,00	2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144460A1					
21699	CORREIA ALTERNADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 75286362	Unidade(s)	original	5.0	155,00	775,00
21821	CORREIA ALTERNADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	3.0	155,00	465,00
21814	CRUZETA DA TRANSMICAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	250,00	500,00
21867	CRUZETA DE TRANSMISSAO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	2.0	195,00	390,00
21928	CRUZETA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144465A1	Unidade(s)	original	2.0	190,00	380,00
21852	DENTE DO ESCARIFICADOR TRAZEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21874	DENTE DO ESCARIFICADOR TRAZEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	10.0	210,00	2.100,00
9048	DESCARGA DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	190,00	380,00
8452	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA RETRO ESCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	190,00	380,00
9058	DISCO DE FREIO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	original	2.0	190,00	380,00
21936	DISCO DE FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237021A1	Unidade(s)	original	4.0	190,00	760,00
21659	DISCO DE FREIO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21813	DISCO DE FREIO TRAZEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21900	DISCO DE FREIO TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21765	DISCO FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237021A1	Unidade(s)	original	5.0	190,00	950,00
12859	EIXO ABORDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	2.0	250,00	500,00
7758	EIXO DO COMANDO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004	UN	original	2.0	250,00	500,00

21752	EIXO RODA (PONTA DO CARDAM) RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144463A1	Unidade(s)	original	5.0	250,00	1.250,00
7782	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR DA RETRO SCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	2.0	250,00	500,00
7789	EIXO VIRABREQUIM DO TRATOR MASSEY 283 ANO 2004/2004 MARCA	UN	original	2.0	250,00	500,00
7785	EIXO VIRABREQUIM DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989	UN	original	2.0	250,00	500,00
21797	ELEMENTO DE FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	25,00	125,00
21845	ELEMENTO DE FILTRO DE CONBUSTIVEL SECUDARIO UR0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21883	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21866	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21840	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR PRIMARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	10.0	190,00	1.900,00
21841	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR SECUNDARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	10.0	180,00	1.800,00
21658	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	3.0	155,00	465,00
21782	ENCOSTO BATENTE DO RETRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 183938A1	Unidade(s)	original	5.0	60,00	300,00
21826	ENGRENAGEM DE SATELITE EIXO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	8.0	350,00	2.800,00
21822	ESCAPE DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	190,00	380,00
21908	ESCAPE DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	2.0	190,00	380,00
9485	FILTRO 128782A1 DA RETRO SCAVADEORA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	4.0	210,00	840,00
14544	FILTRO AR EXTERNO CASE	Unidade(s)	original	4.0	180,00	720,00



	580L RETRO ESCAVADEIRA					
21951	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD E62774A1	Unidade(s)	original	1.0	250,00	250,00
14766	FILTRO DE AR SECUNDARIO cod.245-6376 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	4.0	265,00	1.060,00
10222	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETRO ESCAVADEIRA MARCA-JCB ANO-2012/2013	Unid.	original	4.0	255,00	1.020,00
18038	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s)	original	10.0	235,00	2.350,00
18033	FILTRO DE OLEO DA PATROL CATERPILLAR 120K	UNIDADE	original	10.0	205,00	2.050,00
21897	FILTRO SECADOR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	2.0	260,00	520,00
21763	FORQUILHIA (LUVA) RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144279A1	Unidade(s)	original	5.0	470,00	2.350,00
8091	INGUIÇÃO COMPLETA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	4.0	250,00	1.000,00
21712	ISOLADOR DA MANGUEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 117844A1	Unidade(s)	original	5.0	86,00	430,00
21724	JUNTA CABEÇOTE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J283336	Unidade(s)	original	5.0	110,00	550,00
21834	JUNTA DE CABECOTE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	8.0	110,00	880,00
21750	JUNTA ESFERICA (PONTEIRADIREÇÃO) RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	110,00	550,00
21749	JUNTA ESFERICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 112509A1	Unidade(s)	original	5.0	110,00	550,00
7722	KIT DE EMBREAGEM DA PATROL RG 140B ANO 2006/2006 MARCA NEW	UN	original	2.0	2.500,00	5.000,00
7721	KIT DE EMBREAGEM DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	1.250,00	2.500,00
21655	KIT DE EMBREAGEM TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	KIT	original	2.0	1.500,00	3.000,00
21931	KIT EMBUCHAMENTO CENTRAL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	1.0	730,00	730,00
21957	KIT REPARA LANÇA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 182218A1	KIT	original	1.0	150,00	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

21959	KIT REPARO DA CACAMBA DIANTEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1543267C1	KIT	original	1.0	150,00	150,00
21958	KIT REPARO DA CAÇAMBA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 131750A2	KIT	original	1.0	150,00	150,00
14702	LAMINA 13 FUIROS 3/4 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	2.0	870,00	1.740,00
10508	LAMINAS DIANTEIRAS DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO 2006/2006	UN	original	12.0	1.400,00	16.800,00
7187	LAMINAS 5/8 13 FUIROS DA PATROL NEW HOLLAND RG 140B ANO 2010/2010	Unidade(s)	original	12.0	850,00	10.200,00
21824	MANGUEIRA CONCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21910	MANGUEIRA CONCHA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21858	MANGUEIRA DA BOMBA HIRAUICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21825	MANGUEIRA DA SAPATA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21911	MANGUEIRA DA SAPATA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21857	MANGUEIRA DO GIRA CIRCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21700	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 141513A1	Unidade(s)	original	5.0	150,00	750,00
21823	MANGUEIRA RETRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21909	MANGUEIRA RETRO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	4.0	150,00	600,00
21853	PARABRISA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	original	4.0	1.200,00	4.800,00
21875	PARABRISA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	4.0	1.100,00	4.400,00
21890	PARABRISA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2014	Unidade(s)	original	3.0	900,00	2.700,00
8207	PARABRIZA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	original	2.0	860,00	1.720,00

21912	PARAFUSO DENTE DA CACAMBA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	40.0	10,00	400,00
21758	PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 905876R1	Unidade(s)	original	5.0	9,00	45,00
7191	PARAFUSO LAMINAS PATROL NEW HOLLAND RG 140B	UNID	original	122.0	15,00	1.830,00
7441	PARAFUSOS DE BIELAS RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	original	20.0	12,00	240,00
21937	PLACA SEPARADOR FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237022A1	Unidade(s)	original	2.0	190,00	380,00
21938	PLACA SEPARADOR FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237023A1	Unidade(s)	original	2.0	190,00	380,00
21754	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100562A1	Unidade(s)	original	5.0	580,00	2.900,00
21701	PROTETOR RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 186433A1	Unidade(s)	original	4.0	250,00	1.000,00
21801	RADIADOR COMPLETO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	2.500,00	5.000,00
8013	RADIADOR DE AGUA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	1.750,00	3.500,00
21698	RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 239739A2	Unidade(s)	original	2.0	1.750,00	3.500,00
21769	RASPADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D95143	Unidade(s)	original	5.0	35,00	175,00
21794	RECLADADOR D VOLTAGEM 12 V RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 87458822	Unidade(s)	original	5.0	180,00	900,00
21932	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D149739	Unidade(s)	original	1.0	175,00	175,00
21904	REPARO CILINDRO RETRO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	20.0	210,00	4.200,00
21667	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	8.0	60,00	480,00
21830	RETENTOR DO PINHAO	Unidade(s)	original	2.0	250,00	500,00

	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006					
21722	RETENTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J902666	Unidade(s)	original	5.0	250,00	1.250,00
21665	RETENTOR TOMADA DE POTENCIA TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	8.0	180,00	1.440,00
21827	RETENTORES DE RODA DIANTEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	10.0	150,00	1.500,00
21666	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	8.0	210,00	1.680,00
16520	SERVIÇO DE MECANICA	horas	original	1400.0	90,00	126.000,00
21880	SERVIÇO DE PRENCA MANQUEIRAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	original	100.0	90,00	9.000,00
21914	SERVIÇO DE PRENCA MANQUEIRAS RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	original	100.0	95,00	9.500,00
21962	SERVIÇO DE SOLDA SACAR BUCHA E ENCHER PONTA DO EIXO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Hora	original	50.0	95,00	4.750,00
21961	SERVIÇO DE TORNO MANDRILHA BUCHA DO H, EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO E BALANÇA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Hora	original	50.0	85,00	4.250,00
21963	SERVIÇO ELETRICO REVISAR PARTE ELETRICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Hora	original	50.0	85,00	4.250,00
21960	SERVIÇO MECANICO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 Fazer embuchamento dianteiro, trazeiro, central, trocar disco de freio, tirar torque para verificar vazamento, trocar reparo de 4 cilindros	Hora	original	50.0	85,00	4.250,00
21668	SILENCIOSO ESCAPE TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	original	2.0	280,00	560,00
21733	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A77753	Unidade(s)	original	5.0	370,00	1.850,00
21702	TAMPA RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A170241	Unidade(s)	original	5.0	90,00	450,00

21804	TENCIONADOR DA CORREIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	550,00	1.100,00
21717	TENSIONADOR DA CORREIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J918944	Unidade(s)	original	5.0	540,00	2.700,00
9503	TENSOR J922900 DA RETRO SCAFADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	original	2.0	540,00	1.080,00
21807	TERMINAL DO CILINDRO DS DIRECAO LADO ESQUERDO/ DIREITO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	10.0	350,00	3.500,00
21728	TUBO CILINDRO CANO INJETOR N°2 RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903523	Unidade(s)	original	5.0	90,00	450,00
21835	VAUVULA TEMOSTATICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	2.0	170,00	340,00
21723	VAUVULA TESMOTATO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	original	5.0	179,00	895,00
21739	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N14367	Unidade(s)	original	5.0	20,00	100,00
21744	VEDADOR DO CUBO DIATEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 311565A1	Unidade(s)	original	5.0	20,00	100,00
21949	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100529A1	Unidade(s)	original	2.0	20,00	40,00
21768	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1542999C1	Unidade(s)	original	5.0	20,00	100,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>411.688,00</b>

## II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

### **III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas - MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

#### **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou sérvios que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

**IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

**X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

- 10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

#### **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Terça-feira , 04 de Setembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Leonardo do Carmo Coelho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ELVIRA APARECIDA DE ALVARENGA  
TERMEP - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA -EPP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_